



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 23 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 23 / 12 / 2021

W. Maia

Assinatura/Marcado do Prefeito Municipal

LEI Nº 1373

“Dispõe sobre a denominação de Vias Públicas que mencionam, e dá Outras Providências” - ESTRADA MUNICIPAL GERALDO VENÂNCIO CUNHA e ESTRADA MUNICIPAL ADILSON SILVESTRE DA CUNHA, no Distrito de Bituri.

A Câmara Municipal de Jeceaba aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas: **ESTRADA MUNICIPAL GERALDO VENÂNCIO CUNHA** a Estrada que inicia-se no fim da Rua João Ferreira Coelho, no sentido da Cachoeira do São Mateus até o mata burro instalado em cima do Córrego dos Venâncios; e denominada **ESTRADA MUNICIPAL ADILSON SILVESTRE DA CUNHA** a estrada que se inicia após este mata burro finalizando na Ponte de divisa de Jeceaba com o Município de Belo Vale, sobre o Rio São Mateus, no Distrito de Bituri, em Jeceaba/MG.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar Placa de Identificação, a que alude o Artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais, da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.


JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

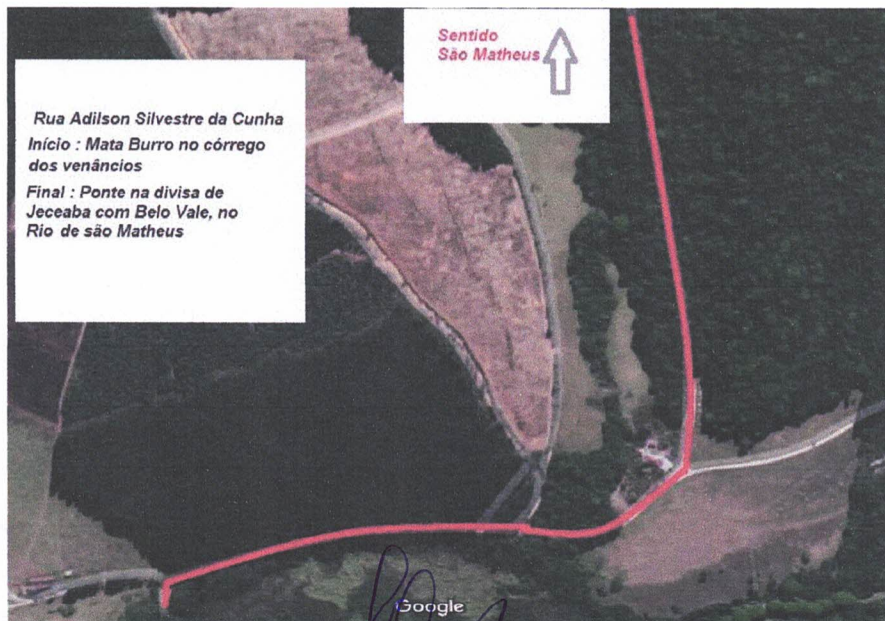
Trabalho & Progresso

ANEXO I

01 - ESTRADA MUNICIPAL GERALDO VENÂNCIO CUNHA.



02 - ESTRADA MUNICIPAL ADILSON SILVESTRE DA CUNHA



JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br